



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

LEI Nº 2092
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre denominação de próprios municipais que especifica e dá outras providências.”

ADRIANA CRIVELLI BIFFE, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e amparado pelos dispositivos constantes da LOM - Lei Orgânica do Município de Piquerobi;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

LEI Nº 2092 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º - Nos termos da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar, o Pátio Municipal, localizada na Rua Diogo Feijó Bairro Centro, passa a denominar-se "**Pátio Municipal José Ferreira da Silva (ZÉ CALANGO)**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 06 de dezembro de 2023.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

Grace Kelli Tommazelli
Diretora de Gabinete